



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 7142/2023

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os termos do Protocolo nº 2492/2023; e

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado em data de 06 de junho do corrente ano, em que foi solicitada a indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios ao Município de Mandaguçu (PR), sem a renovação de contratação anteriormente realizada,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os motivos ensejadores da reclamada indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios à Prefeitura Municipal de Mandaguçu (PR), sem que se tenha observado a inexistência de prorrogação de contrato regularmente formalizado entre o Município e a empresa C.C. de A. Ltda, bem como a identificação de eventuais servidores responsáveis por tal fato.

**Art. 2º CONSTITUIR** uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201.638; e  
SECRETÁRIO: Robson Clauss - Matrícula 201.818.

**Art. 3º DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 16 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO  
DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por  
MAURICIO APARECIDO DA  
SILVA:63250675920  
Dados: 2023.08.18 14:31:52 -03'00'

**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

